



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### **LEI Nº. 1.552, DE 03 DE ABRIL DE 2.012**

*Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio com o Departamento de estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e dá outras providências.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação na estrada vicinal – Bairro dos Pinheiros.

**Art. 2º** - Fica ainda o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença relacionadas na CLÁUSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento do convênio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Bento do Sapucaí, 03 de abril de 2012.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos